

1	encargos sociais 100%	R\$ 1.007,80
Total salário + encargos trabalhistas		R\$ 2.015,60
Estudo Custo de Mão de Obra de Acordo com Convenção Coletiva anexada no Pregão Presencial N° 75/2016		
A)	Custo da Mão de Obra	R\$ 2.015,60
B)	Cesta (Vale Alimentação)	R\$ 93,08
C)	Ticket refeição (R\$13,37/ dia) 6 dias de trabalho	R\$ 320,88
D)	PPR - Programa Participação nos Resultados- R\$ 234,62 anual	R\$ 19,55
E)	Beneficio Social Familiar	R\$ 8,47
F)	Beneficio Natalidade	R\$ 3,41
Custo unitário / funcionário		R\$ 2.460,99
Custo 70 funcionários (mensal)		R\$ 172.269,30
Custo 70 funcionários (anual)		R\$ 2.067.231,60

O estudos acima, são de acordo com a Convenção Coletiva anexa ao Pregão Presencial, e no estudo acima, não esta considerado os custos com o fornecimento de equipamentos, ferramentas, uniforme, EPIs, transportes, encargos fiscais (impostos) e o BDI da empresa, então o preço informado se encontra totalmente inexecuível.

Sendo assim, ficamos no aguardo de um retorno desta municipalidade.

Att;

Luciano



LUCIANO DE SOUZA

COMPRAS / JURÍDICO E LICITAÇÕES

(15) 3373-3800 / 3373-3957

Visite nosso Site: www.copemak.com.br

luciano.souza@copemak.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o email e em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please, advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

Em 3 de junho de 2016 10:56, Luciano de Souza Raimundo <luciano.souza@copemak.com.br> escreveu:
Bom dia Prezados;

Em relação ao Pregão Presencial nº 75/2016, temos duvida em relação ao item do edital:

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.4.1. *Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução*

de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de funcionários exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sendo que nossa dúvida, é a seguinte, a Prefeitura de Itapetininga esta exigindo para qualificação técnica 50% quantitativo de funcionário, então nossa pergunta é para que as licitantes atenda o item acima basta a apresentação de atestado de fornecimento de 35 funcionários para cumprir com a exigência do edital?

Sendo assim, ficaremos no aguardo de um breve retorno desta municipalidade, quanto a nossa dúvida.

Att;



LUCIANO DE SOUZA

COMPRAS /JURÍDICO E LICITAÇÕES

(15) 3373-3800 / 3373-3957

Visite nosso Site: www.copemak.com.br

luciano.souza@copemak.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please, advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.



Gabinete do
Secretário

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

CÓPIA

Memorando Interno nº SMOS 721/01/16

De: Secretaria de Obras e Serviços / Gabinete do Secretário

**Para: Karina de Andrade Machado
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos / Licitação**

Assunto: Questionamento sobre edital

Ref.: Pregão Presencial nº 75/2016

Em atenção ao Memorando 116/2016 encaminhado a esta Secretaria para formulação de resposta à empresa Copemak com relação ao questionamento feito por ela, via e-mail, na data de 03/06/2016, sobre o Pregão supramencionado, informo que a empresa, ao alegar a inexequibilidade do preço referente ao Item 02 do edital – “Capinação, limpeza de praças, canteiros centrais de avenida, monumentos, banheiros públicos e outros serviços correlatos” –, utilizou os custos para um “Ajudante geral” e todos os documentos relativos a esta licitação (orçamentos, Memorial descritivo e Edital) solicitam “Trabalhadores braçais”.

Esclareço, ainda, que as empresas receberam o Memorial descritivo para que elaborassem seus orçamentos e, com isso, a média de preço do edital está embasada por preços ofertados pelas empresas que atuam neste ramo.

Pelo acima exposto, o valor do Item 02 não está inexequível, posto que a empresa, em suas alegações, utilizou os custos de categoria profissional não solicitada no Edital.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Itapetininga, 08 de junho de 2016



Gabinete do
Secretário

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

Izabella Moura Teixeira
Agente de Compras

CÓPIA

imt/abmf

Armando Benedito Morelli Filho
Secretário de Obras e Serviços